



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 1 de 23

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **LEI Nº 2.522**, de 30 de novembro de 2022

Institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Dia do Empreendedorismo Feminino no Município de Toledo.

**Art. 2º** - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Toledo o Dia do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorado anualmente em 19 de novembro.

**Art. 3º** - O Dia do Empreendedorismo Feminino será comemorado com destaque e amplamente divulgado, podendo o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para a Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, estabelecer e organizar as atividades a serem desenvolvidas durante a data ora instituída.

**Art. 4º** - O Dia do Empreendedorismo Feminino objetiva, por meio de encontros, palestras, feiras, *workshops* e oficinas para divulgar, fortalecer e incentivar as mulheres empreendedoras, evidenciar e valorizar as mulheres como protagonistas no campo empresarial, além de encorajar aquelas que ainda não materializaram, mas que possuem o desejo.

**Art. 5º** - No Dia do Empreendedorismo Feminino serão realizadas atividades tendentes a:

- I - promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam negócios;
- II - conscientizar nossos munícipes sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras;
- III - contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino; e
- IV - oportunizar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e protagonizando novas oportunidades.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA**  
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,  
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 2 de 23

### **DECRETO Nº 640**, de 30 de novembro de 2022

Altera o Decreto nº 591/2022, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 219/2022-SADE-GAB, de 29 de novembro de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 591, de 28 de setembro de 2022, que constituiu o Comitê Gestor Municipal responsável pela concessão de tratamento diferenciado e favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

...

XI - representantes do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná – SESCAP-PR:

- a) Ederson Claiton Mores; e
  - b) Pablo Felipe Rodrigues Falcão;
- ...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 619**, de 30 de novembro de 2022

Exonera, a pedido, **Carlos Alberto do Nascimento** do cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e a Lei nº 2.497/2022,

considerando a solicitação contida no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 54.867, de 28 de novembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, a pedido, **Carlos Alberto do Nascimento** do cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), a contar de **1º de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 3 de 23

### PORTARIA Nº 620, de 30 de novembro de 2022

Exonera **Renato Tratch** do cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 45 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica exonerado **Renato Tratch** do cargo em comissão de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, com lotação na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo, a contar de **1º de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 621, de 30 de novembro de 2022

Nomeia **Renato Tratch** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.497/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeado **Renato Tratch** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 4 de 23

### PORTARIA Nº 622, de 30 de novembro de 2022

Nomeia **Andriws Todeschini Prestes** no cargo em comissão de Secretário da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as alterações posteriormente procedidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Andriws Todeschini Prestes** no cargo em comissão de Secretário da Administração do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de dezembro de 2022**, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, do qual é ocupante.

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, fica revogado, a contar de **1º de dezembro de 2022**, o artigo 3º da Portaria nº 250, de 6 de maio de 2022, que designou Alexandre Gregório da Silva para responder pelo cargo em comissão de Secretário da Administração do Município de Toledo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 623, de 30 de novembro de 2022

Nomeia **Luiz Gilberto Birck** no cargo em comissão de Secretário da Fazenda e Captação de Recursos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 2.344/2021 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Luiz Gilberto Birck** no cargo em comissão de Secretário da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de dezembro de 2022**.

**Art. 2º** - Em virtude do disposto no artigo 1º, fica revogado, a contar de **1º de dezembro de 2022**, o artigo 2º da Portaria nº 552, de 17 de outubro de 2022, que designou Jadyr Cláudio Donin para responder pela Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 5 de 23

### PORTARIA Nº 624, de 30 de novembro de 2022

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores em cargos em comissão na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e a Lei nº 2.344/2021, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.420/2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados dos respectivos cargos em comissão na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, a contar de **1º de dezembro de 2022**, os seguintes servidores:

I - **Ambrosio Odorczyk**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural;

II - **Irineu Gilmar Hennig**, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Máquinas;

III - **Jeferson Rodrigo de Souza**, do cargo em comissão de Coordenador da Oficina Mecânica; e

IV - **João Eduardo Bólico**, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Viários Rurais.

**Art. 2º** - Ficam nomeados para exercerem cargos em comissão na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos do Município de Toledo, a contar de **1º de dezembro de 2022**:

I - **Irineu Gilmar Hennig**, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

II - **Jeferson Rodrigo de Souza**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Infraestrutura Rural, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999; e

III - **João Eduardo Bólico**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Oficina e Máquinas, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### PORTARIA Nº 625, de 30 de novembro de 2022

Exclui gratificação atribuída a empregada pública municipal e designa empregadas e servidor públicos para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 354 e 355/2022, de 1º de novembro de 2022, da Direção do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica excluída, a contar de **1º de dezembro de 2022**, a *FG 02 - Supervisor de Equipe de Combate a Endemias*, concedida à empregada pública **Maiza de Lourdes de Almeida Schlindwein**, na Secretaria da Saúde do Município.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 6 de 23

**Art. 2º** - Ficam designados para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de dezembro de 2022**:

I - **Maiza de Lourdes de Almeida Schlindwein**, para o *Exercício de Atividades e Funções Específicas relacionadas à sua área de atuação*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações;

II - **Luciane Dai Pra**, para a função de *Supervisora de Equipe de Combate a Endemias*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 02 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações; e

III - **Daniel Perez Moreira**, para desempenhar funções de *Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos*, na Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com gratificação correspondente à FG 08 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 626**, de 30 de novembro de 2022

Constitui a Comissão dos Concursos Públicos nºs 01 e 02/2023, para o provimento de cargos e empregos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 749/2022, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão dos Concursos Públicos nºs 01 e 02/2023, para o provimento de cargos e empregos no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Willian Muriel Voss, como Presidente;
- b) Auziclei Maykon Santos de Oliveira;
- c) Leonardo Rafael Smanhoto; e
- d) Rosângela Beilke;

II - representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Diane Michely Cassaro; e
- b) Raquel Wammes Schwab; e

III - Rosiany Favareto, representante da Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de novembro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 7 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 1º TERMO ADITIVO DE DISPOSIÇÃO FUNCIONAL

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 374/2022 – GAB/CGE, expedido pela Controladoria Geral do Estado do Paraná,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a Controladoria Geral do Estado do Paraná, já qualificados no Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 1º de dezembro de 2021, cujo objeto é a disponibilização de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo à disposição funcional, nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 a disponibilização da servidora pública municipal **Marli Teresinha Chagas de Azevedo**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Matrícula 851291, à Controladoria Geral do Estado do Paraná.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Disposição Funcional será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do Termo de Disposição Funcional firmado em 26 de novembro de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2022.

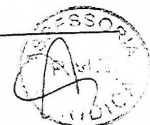
**LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**RAUL CLETO COCCARO SIQUEIRA**  
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 8 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 089/2022-EMDUR, expedido pela Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, já qualificados no termo de convênio firmado em 04 de fevereiro de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o segundo termo aditivo ao convênio, nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 a cedência do servidor público municipal **Marcelo Cristiano Vanzella**, ocupante do cargo de Analista em Controle Interno I, Matrícula 73098-1, à EMDUR.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do convênio do Termo de Convênio firmado em 04 de fevereiro de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 22 de novembro de 2022.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

  
**ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE - EMDUR

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 9 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### 1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Considerando os motivos exarados no Ofício nº 001/2022-UTAM, expedido pela União Toledana das Associações de Moradores,

A Prefeitura Municipal de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores – UTAM, já qualificados no termo de convênio firmado em 18 de maio de 2021, publicado no órgão Oficial Eletrônico do Município em 20 de setembro de 2021, cujo objeto é a cedência de servidor, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao convênio, nos seguintes termos:

#### DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2023 a cedência do servidor público municipal **Izaque Alves Marinho**, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, Matrícula 69862-1, à UTAM.

#### DO REFERENDO:

Este Aditivo de Convênio será referendado pela Câmara Municipal de Toledo, nos termos do artigo 99 da Lei n.º 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo) e da Lei nº 2200/2015.

Os demais itens do convênio do Termo de Convênio firmado em 18 de maio de 2021 permanecem inalterados.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surta todos os efeitos de direito.

Toledo, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2022.

  
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

  
GILBERTO TURETTA  
PRESIDENTE DA UTAM

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 10 de 23

### PORTARIA SRH N.º 6163, de 28 de novembro de 2022

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Ofício nº 0281/2022, da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para participarem do Seminário de Gestão e Transporte, evento que discute e promove debates sobre temas pertinentes aos transportes alternativos, urbanismo, circulação viária e educação, bem como inovações tecnológicas para o transporte. O seminário tem programação com palestras para os dias 1º e 2 de dezembro de 2022 e Minicursos no dia 3 de dezembro de 2022, com as atividades sendo realizadas na Sede da AEA Vale dos Sinos, situada na Rua São Paulo, 994, Centro, no Município de São Leopoldo/RS. Saída de Toledo prevista para o dia 30/11/2022, às 7h30min e retorno previsto em Toledo para o dia 4/12/2022, às 20h, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS (R\$)
1 RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO	055.998.689-07	858261	4	1.200,00
2 FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	ENGENHEIRO DE TRANSITO (DESIGNADO COORDENADOR DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO)	051.471.249-00	818911	4	880,00
3 WESLEY CESAR CALLEGARI	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	029.374.169-77	722401	4	880,00

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 11 de 23

### MUNICÍPIO DE TOLEDO - TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 282/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 278 e 279), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **ROSSETTO EDITORAÇÃO LTDA**, mantendo a habilitação da empresa **E. JOSE HOMA** nos lotes 01 e 10 do certame e; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GH FILMES LTDA ME**, mantendo a inabilitação desta no presente processo. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 28 de novembro de 2022.

**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA - SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO**

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2022

**OBJETO:** Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares para utilização na Central de Material e Esterilização, Central de Especialidades, Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Terapias Complementares, Unidades de Saúde do município de Toledo/PR e na Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná (HOESP). **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.201.391,79 (um milhão, duzentos e um mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022

**OBJETO:** Aquisição e instalação de uma Central de Vácuo Clínico para atender a necessidade do Pronto Atendimento Municipal (PAM) do município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos para atender à necessidade das Unidades Básicas de Saúde por um período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 16 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 670.466,03 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2022

**OBJETO:** Aquisição de condicionador de ar split, bancada de granito e porta sanfonada para adequação da sala de restrição alimentar da Unidade de produção de alimentos (Cozinha Social). **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 15 DE DEZEMBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 8.265,00 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

### MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

**PROPONENTE:** EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

**ENDEREÇO:** Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

**OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços referentes à calçada do entorno do Centro Multiuso São Francisco contemplando as ruas Oswaldo Aranha, rua Francisco Finkler e a rua Arlindo Dreier situado no bairro São Francisco, localizado neste Município de Toledo, Paraná. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 66.426,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 12 de 23

### EXTRATO CONTRATO Nº 1206/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

**OBJETO:** Contratação da empresa ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.179.536/0001-44, situada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 512 Off, Jardim Goiás, Goiânia/GO, representante exclusivo da dupla de cantores Israel e Rodolfo para comemoração do aniversário de 70 anos do Município de Toledo. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 7 (sete) dias, a contar dos serviços prestados, acompanhado de nota fiscal. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Contrato firmado em 30 de novembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 085/2022.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1261/2022

**PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e FELIPE FRANÇA GONZALEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**

**OBJETO:** Contratação da empresa FELIPE FRANÇA GONZALEZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME, inscrita no CNPJ nº 10.721.641/0001-99, por meio de processo de Inexigibilidade para a realização de Show Musical da banda Francisco El Hombre, a ser realizado no dia 10 de dezembro de 2022, durante a 11ª Virada Cultural de Toledo, realizada pela Secretaria da Cultura. **VALOR MÁXIMO:** O valor desta contratação será de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Contrato firmado em 30 de novembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 089/2022.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria do Meio Ambiente**



### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 5 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelos artigos 8º, 9º e 10º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo). O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
Reginaldo Leandro dos Santos	128/202 2	039.832.569-37

DAVID MIERES  
Fiscal em Meio Ambiente I



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 13 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 5 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelos artigos 8º,9º e 10º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo). O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
Reginaldo Leandro dos Santos	128/202 2	039.832.569-37

DAVID MIERES  
Fiscal em Meio Ambiente I



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria do Meio Ambiente



### AUTO DE INFRAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **AUTUA**, em 15 URTs, o interessado abaixo relacionado por infração capitulado pelos artigos 8º,9º e 10º do Código Municipal de Proteção aos Animais (Lei nº 2.320/2020 do Município de Toledo) e artigo 88 da lei 2.369 de 2021. O mesmo tem prazo de **quinze** dias, a contar desta publicação, para efetuar a defesa do Auto de Infração:

Nome	Auto nº	CPF
Clovis Eneas Lenz	142/202 2	019.270.319-66

DAVID MIERES  
Fiscal em Meio Ambiente I



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 14 de 23



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração à LEI “R” Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículos:

PLACA	MARCA/MODELO	RENAVAM	PROPRIETÁRIO
AQG-7671	VW/SAVEIRO	973561300	EVANDRO ANTÔNIO KHERWALD
ACX-7576	DODGE/D400	513619917	JAIR BARCELLOS
ABB-6679	GM/CHEVROLET	517058537	ILDO RODRIGUES DOS SANTOS
LXA-8909	VW/KOMBI	560886500	MAURILIO HONORATO DE PADUA

Toledo, 30 de novembro de 2022

Genuir Giaretta

Coordenador de Fiscalização de Trânsito

**DEPTRANS**  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
Rua São Paulo, 750 – Jardim Porto Alegre - CEP 85906-150- Toledo - Paraná  
[transito@toledo.pr.gov.br](mailto:transito@toledo.pr.gov.br) 45 3196-2340 [guardamunicipal@toledo.pr.gov.br](mailto:guardamunicipal@toledo.pr.gov.br)

**TRÂNSITO DISK 153**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 15 de 23



### CALENDÁRIO ESCOLAR 2023 ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS

Janeiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Fevereiro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

1 jan.	dom.	Ano Novo
1 jan. - 24 jan.		Férias Administrativo
1 jan. - 25 jan.		Férias Professores
25 jan.	qua.	Retorno Administrativo - TRABALHO INTERNO
26 jan.	qui.	Retorno Professores - ATENDIMENTO AO PÚBLICO
26 jan.	qui.	Planejamento Professores
27 jan.	sex.	Reflexão
30 jan. - 31 jan.	seg. - ter	Formação na Escola
1 fev.	qua.	Abertura do Ano Letivo no Teatro
2 fev. - 3 fev.	qui. - sex.	Formação 5º Ano, Infantil 4 e Robótica - SMED
20 fev.	seg.	Recesso
21 fev.	ter.	Carnaval
22 fev. - 23 fev.	qua. - qui.	Formação Infantil 5 e Computação SMED
1 mar. - 2 mar.	qua. - qui.	Formação 4º Ano, Ed. Fis. e Mat I - SMED
6 mar. - 7 mar.	seg. - ter.	Formação 3º Ano, Arte, EJA e Mat II - SMED
16 mar. - 17 mar.	qui. - sex.	Formação 2º Ano e Berç II - SMED
20 mar. - 21 mar.	seg. - ter.	Formação 1º Ano e Berç I - SMED
28 mar.	ter.	Reflexão
30 mar. - 31 mar.	qui. - sex.	Formação AEE e Psico
7 abr.	sex.	Sexta-Feira Santa
9 abr.	dom.	Páscoa
21 abr.	sex.	Tiradentes
1 mai.	seg.	Dia do Trabalho
13 mai.	ter.	Formação 2º Ano
17 mai.	qua.	Conselho de Classe Aula normal para EJA
1º Trimestre 02/02/23 a 16/05/23		66 Dias Letivos
15 mai.	qua.	Início 2º Trimestre
8 jun.	qua.	Corpus Christi
9 jun.	sex.	Recesso
6 jul.	qui.	Conselho de Classe EJA
6 jul.	qui.	Final 1º Semestre
1º Semestre 02/02/23 a 06/07/23		100 Dias Letivos
07 jul - 19 jul		Recesso
20 jul.	qui.	Início 2º Semestre
24 ago. - 25 ago.	qui. - sex.	Semana Educação Infantil
15 ago.	qua.	Início 3º Trimestre
2º Trimestre 18/05/23 a 06/09/23		69 Dias Letivos
7 set.	qui.	Independência do Brasil
8 set.	sex.	Conselho de Classe Recesso para EJA
11 set.	seg.	Início de Trimestre
12 out.	qui.	Nossa Senhora Aparecida
13 out.	sex.	Recesso
15 out.	dom.	Dia do Professor
28 out.	sáb.	Dia do Servidor Público
2 nov.	qui.	Finados
15 nov.	qua.	Proclamação da República
6 dez.	qua.	Conselho de Classe
14 dez.	qui.	Emanipação Do Município
14 dez.	qui.	Início das Férias
3º Trimestre 11/09/23 a 19/12/23		63 Dias Letivos
2º Semestre 20/07/23 a 19/12/23		100 Dias Letivos
20 dez.	qua.	Avaliação Institucional
21 dez. - 22 dez.		Recesso
25 dez.	seg.	Natal
26 dez.	ter.	Férias Adm. e Professores

Março 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Abril 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Maio 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Junho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Julho 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Agosto 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Setembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Outubro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Novembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dezembro 2023						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FERIADOS	14
RECESSO	19

REFLEXÃO PEDAGÓGICA	2
CONSELHO DE CLASSE	3
FORMAÇÃO CONTINUADA	5

*Mari Gonçalves Costa*  
Secretária da Educação  
Portaria N° 320/2022

Secretaria Municipal da Educação-Toledo-PR.  
Homologado em:  
01/12/2022  
*Mari Gonçalves Costa*





**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal da Educação**

**Instrução Administrativa Nº 04/2022 - SMED**

*Súmula: Homologa o Calendário Escolar 2023 para a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal da Educação*

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei Federal Nº 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

a Deliberação Nº 03/2019, do Conselho Municipal de Educação CME/Toledo que trata das "Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político Pedagógico, o Regimento Escolar, o Período Letivo e a Jornada de Trabalho das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná";

a necessidade de orientar as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino acerca do Calendário Escolar para Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2023, férias, recessos, Conselhos de Classe, eventos e formações continuadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Calendário Escolar aprovado para o ano de 2023 pela Secretaria Municipal da Educação, embasado na Lei Federal Nº 9394/96, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a qual determina o mínimo de oitocentas (800) horas, distribuídas, no mínimo, em duzentos (200) dias de efetivo trabalho escolar, ainda no disposto no Art. 35 da Deliberação Nº 03/2019 do CME/Toledo, deverá ser cumprido pelas instituições de ensino da Rede Pública Municipal, sem alterações no que se refere às:

I - Atividades Escolares para os Professores(as) e demais Profissionais da Educação:

- a) Férias para professores (as);
- b) Férias para administrativo;
- c) Recesso remunerado para professores (as);
- d) Formação Continuada;
- e) Dias de efetivo trabalho escolar;
- f) Férias para os(as) alunos(as).



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria Municipal da Educação**

II - A organização do Calendário Escolar 2023 é Trimestral:

- a) 1º trimestre do dia 02/02/2023 à 16/05/2023;
- b) 2º trimestre do dia 18/05/2023 à 06/09/2023;
- c) 3º trimestre do dia 11/09/2023 à 19/12/2023.

III - A organização do Calendário Escolar 2023 para a modalidade de Educação de Jovens e Adultos- EJA é Semestral:

- a) 1º semestre do dia 02/02/2023 à 06/07/2023;
- b) 2º semestre do dia 20/07/2023 à 19/12/2023.

**Art. 2º** Compõem as disposições desta Instrução Administrativa o Evento Pedagógico XVIII Semana da Educação Infantil que será realizado em 2023 pela Secretaria Municipal de Educação e ofertados às Escolas e CMEI's.

**Art. 3º** Esta Instrução Administrativa passa a vigorar a partir do início do ano letivo 2023.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação.  
Toledo, 01 de dezembro de 2022.

Marli Gonçalves Costa  
Secretária Municipal da Educação  
Port. nº 320/2022



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 19 de 23

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022 - OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento mão-de-obra residente, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para Câmara Municipal de Toledo. **DATA DA ABERTURA:** 16 de dezembro de 2022, às 09h10min, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 282.313,44 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.00012-005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Telefone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com). Rodrigo André Antoniassi - Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo.

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - 86/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Registro de preços visando a futura aquisição de pedrisco 3/8 ao fundo, conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. Recebimento das propostas até às 08h:30min do dia 12/12/2022. Início da sessão de disputa de preços dia 12/12/2022, às 09h:00min. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 01/12/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [pregoeiro@emdur.com.br](mailto:pregoeiro@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 30 de novembro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 20 de 23

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CONSELHO MUNICIPAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Toledo-PR (CMDM), **convoca** todas as Conselheiras (as) Titulares e **convida** as Conselheiras Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 02 de dezembro de 2022**, às 08h30min, presencial, na Central dos Conselhos, sito a Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres;
- b) Projeto de Lei nº 18/2022, para alterar a Lei "R" nº 120, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Programa Emancipar;
- c) Denúncia ao CMDM;
- d) Deliberar pelo Calendário de Reuniões de 2023;
- e) Deliberar pela nova presidência do CMDM.

#### INFORMES:

- a) Apresentação RIPS;
- b) Assuntos Gerais.

Toledo, 25 de novembro de 2022.

**JENIFFER KLEIN DE LIMA**

Presidente do CMDM



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Toledo-Paraná, **convoca** todos os Conselheiros/as Titulares e **convida** todos os Conselheiros/as Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **06 de dezembro de 2022, às 08h30min**, na Central dos Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial;

#### PAUTA:

- a) Deliberar pela ATA nº 09/2022;
- b) Deliberar pelo Calendário de Reuniões Ordinárias - 2023;
- c) Deliberar pela atualização das Resoluções referentes ao Relatório de Gestão da Pessoa Idosa;
- d) Deliberar pelo registro de entidades;
- e) Atualização das Resoluções de Inscrição e Renovação de Registro no CMDI;
- f) Relatos Comissões de Trabalho:
  - Comissão Técnica;
  - Comissão de Fiscalização;
  - Comissão de Orçamento e Fundo;
  - Comissão Especial Revisão do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
  - Comissão Campanha Idade Plena.

#### INFORMES:

- a) Correspondências recebidas e expedidas;
- b) Outros Informes.

Toledo, 28 de novembro de 2022.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARTHA REGINA ROHR  
Data: 30/11/2022 11:02:38-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**MARTHA REGINA ROHR**  
Presidente do CMDI



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Município de Toledo  
Estado do Paraná

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca** todos os Conselheiros (as) Titulares e **convida** os Conselheiros (as) Suplentes e demais interessados, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, **no dia 07 de dezembro de 2022**, às 08h15min, presencial, na Central de Conselhos, sito à Rua Santo Campagnolo, 1216, Vila Industrial. Tendo como pontos:

#### PAUTA:

- a) Apresentação da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral do Município de Toledo sobre o Chamamento Público para destinação de recursos provenientes das destinações do Imposto de Renda para o FMDCA;
- b) Deliberar pelo Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o ano de 2023;
- c) Deliberar pela prestação de contas da Deliberação nº 052/2016 – CEDCA/PR, do pagamento da mesma até 30/06/2022;
- d) Deliberar pelo Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária e de Acolhimento 2022-2025;
- e) Deliberar pelo Registro de Entidade Não-Governamental;
- f) Deliberar pela Inscrição de Programa Governamental;
- g) Relatos dos representantes do CMDCA:
  - CME;
  - COMSEA;
- h) Relatos das Comissões de trabalho do CMDCA;
- i) Relatos dos representantes do CMDCA nas Comissões:
  - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
  - Comissão Intersetorial de Socioeducação;
  - Comissão Bolsa Agente Cidadania;
  - Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal para Acompanhamento e monitoramento do POM – Plano Operativo Municipal.

#### INFORMES:

- a) Evasão Escolar;
- b) Conversa com a Dra. Vanessa D’Arcângelo Ruiz Paracchi sobre Lei Henry Borel.

Toledo, 29 de novembro de 2022.

**JULIANA ALVES MÁXIMO**  
Presidente do CMDCA  
Gestão 2021-2023



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XIII

Toledo, 01 de Dezembro de 2022

Edicao nº 3.404

Página 23 de 23

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.